



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Esporte Escolar**

Memorando.SEE/DIEF - ESPORTE ESCOLAR.nº 5/2022

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

Ao(À) Sr(a).:

Superintendente Regional de Ensino

Diretoria Pedagógica SRE

Diretoria Financeira SRE

**Assunto:** Financeiro JEMG 2022

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0132663/2021-97].

Prezados diretores (as),

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Ensino Fundamental, está gerenciando a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG 2022. Para a realização satisfatória da ação, torna-se necessário a liberação de recursos para atendimento à demanda extra de alimentação escolar para os estudantes atletas, assim como, a liberação de recurso extra para atendimento às necessidades de pequenos reparos nas escolas (como por exemplo, chuveiro, fechaduras para portas, chaves, etc) e também a compra de gás de cozinha conforme descrito a seguir.

Para a oferta da alimentação aos estudantes atletas, foi disponibilizado recurso via **aditivo ao Termo de Compromisso de Alimentação Escolar**.

Para realização de pequenos reparos e compra de gás de cozinha, foi disponibilizado recurso via **aditivo ao Termo de Compromisso de Manutenção e Custeio das escolas**.

Informa-se, para as Diretorias Financeiras das SRE, que o recurso disponibilizado via aditivo deve ser empenhado, liquidado e pago em sua totalidade assim que possível. Seguem os dados financeiros dos aditivos:

**ALIMENTAÇÃO JEMG:**

UPE: 0021011064297SSB651

UPG: 4333

**MANUTENÇÃO E CUSTEIO JEMG:**

UPE: 0021011064297SSB2273

UPG: 4334

Considerando que os Jogos Escolares de Minas Gerais terão início em 02/05/2022 e considerando a

possibilidade de intercorrências e a não liberação do recurso em tempo hábil para realização dos processos de compras, excepcionalmente, autoriza-se a utilização do saldo recursal da Alimentação Escolar e de Manutenção e Custeio para realizar as aquisições necessárias ao atendimento das demandas do JEMG.

Ficará a cargo do presidente da Caixa Escolar efetuar a reposição do valor utilizado da maneira supracitada, com o recurso do Termo Aditivo, tão logo o mesmo se encontre disponível em conta corrente. Orienta-se ainda, que todo o procedimento deverá ser informado na prestação de contas, por meio de justificativa e anuência do colegiado.

Solicita-se às Superintendências Regionais de Ensino que enviem esse memorando para as escolas contempladas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Lucia de Lima, Diretora**, em 29/04/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednéa de Oliveira Hermógenes Carvalho, Superintendente**, em 29/04/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Marcos Santana Silva, Assessor(a)**, em 29/04/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45781045** e o código CRC **E14DDF3D**.